



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 Governo Municipal de MORRINHOS Trabalho e Compromisso	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOMPOSIÇÃO DA MALHA VIÁRIA E MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS		DATA : 22/06/2023		BDI : 26,56%		
			FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOMPOSIÇÃO DA MALHA VIÁRIA E MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS		DESABILITA	2023/02 - Fortaleza	113,90%	-	02/2023
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
SICRO			2022/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2023	
LOCAL: MORRINHOS - CE		SINAPI	2023/05 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	06/2023	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

Custo Horário da Execução:	179,8930
Produção da Equipe:	26,00000
Custo Unitário da Execução:	6,9200
Custo do FIC (0,0136):	0,0941
Custo Direto Total:	7,0141
VALOR:	7,01


 Diego Martins Bezerra
 Engenheiro Fiscal
 Nunes Marques Projetos de Engenharia
 Eng. Civil CREA-RNP: 061498963-8

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOMPOSIÇÃO DA MALHA VIÁRIA E MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS	DATA : 22/06/2023	BDI : 26,56%			
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOMPOSIÇÃO DA MALHA VIÁRIA E MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	MORRINHOS - CE	DESABILITA	2023/02 - Fortaleza	113,90%	-	02/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
		SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2023
		SINAPI	2023/05 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	06/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

CP.001 - CAIXA COLETORA PARA DRENAGEM, DIMENSÕES INTERNAS DE 1M X 1M, BOCA DE LOBO SIMPLES PROF ATE 1,0 M (UND)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2455	CALHA DE CONCRETO ARMADO D=0,30M	SEINFRA	M	1,00000000	33,60	33,60
00043386	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSÕES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	SINAPI	UN	1,00000000	36,96	36,96
TOTAL Material:					70,56	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	3,60000000	104,79	377,24
92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	11,52000000	14,87	171,30
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	4,00000000	6,18	24,72
94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,14400000	445,01	64,08
94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,14400000	503,57	72,51
C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	4,00000000	31,13	124,52
TOTAL Serviço:					834,37	

VALOR: 904,93

CP.002 - CAIXA COLETORA PARA DRENAGEM, DIMENSÕES INTERNAS DE 1M X 1M, BOCA DE LOBO SIMPLES PROF DE 1,01M ATE 2,0M (UND)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2455	CALHA DE CONCRETO ARMADO D=0,30M	SEINFRA	M	1,00000000	33,60	33,60
00043386	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSÕES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	SINAPI	UN	1,00000000	36,96	36,96
TOTAL Material:					70,56	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	7,20000000	104,79	754,49
92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	11,52000000	14,87	171,30
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	4,00000000	6,18	24,72
94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,14400000	445,01	64,08
94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,14400000	503,57	72,51
C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	8,00000000	31,13	249,04
TOTAL Serviço:					1.336,14	

VALOR: 1.406,70

Diego Martins Bezerra
 Engenheiro Fiscal

Nunes Marques Projetos de Engenharia
 Eng. Civil CREA-RNP: 061498963-9

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOMPOSIÇÃO DA MALHA VIÁRIA E MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS	DATA: 22/06/2023	BDI: 26,56%
DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOMPOSIÇÃO DA MALHA VIÁRIA E MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS	FONTE: 2023/02 - Fortaleza	HORA: 113,90%
LOCAL: MORRINHOS - CE	SEINFRA: 027.1 COM DESONERAÇÃO	MES: -
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS	SICRO 2: 2016/11 COM DESONERAÇÃO	DATA REF.: 02/2023
	SICRO NOVO: 2022/10 COM DESONERAÇÃO	05/2021: 83,85% 47,76%
	SINAPI: 2023/05 COM DESONERAÇÃO	03/2017: 88,81%
	Composições: PROPRIA	01/2023: -
		06/2023: 84,44% 47,48%
		0,00% 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
101853	REASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIÉDRICAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	SINAPI	Serviço	M2	8.000,00	68,36	546.880,00	33,16	33,16	A
101855	REASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIÉDRICAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	SINAPI	Serviço	M2	2.000,00	100,17	200.340,00	12,15	45,30	A
020214	RECONSTRUCAO DE MEIO-FIO EM CONCRETO 10cm MOLDADO NO LOCAL	DESABILITA	Serviço	M	3.000,00	66,58	199.740,00	12,11	57,41	B
101850	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	SINAPI	Serviço	M2	2.000,00	75,20	150.400,00	9,12	66,53	B
172432	TUBO CONCRETO ARMADO AGUAS PLUVIAIS PA-1 600mm	DESABILITA	Serviço	M	250,00	533,96	133.490,00	8,09	74,62	B
C2600	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	SEINFRA	Serviço	M	1.200,00	63,61	76.332,00	4,63	79,25	B
053599	TUBO CONCRETO ARMADO AGUAS PLUVIAIS PA-1 400mm	DESABILITA	Serviço	M	250,00	299,37	74.842,50	4,54	83,79	C
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	Serviço	M3	105,00	512,31	53.792,55	3,26	87,05	C
C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	SEINFRA	Serviço	UN	1.000,00	45,83	45.830,00	2,78	89,83	C
C2869	LIMPEZA DE PV's PROF. ENTRE 2.00 A 3.00m, MANUAL	SEINFRA	Serviço	UN	200,00	176,17	35.234,00	2,14	91,96	C
CP.002	CAIXA COLETORA PARA DRENAGEM, DIMENSÕES INTERNAS DE 1M X 1M, BOCA DE LOBO SIMPLES PROF DE 1,01M ATE 2,0M	Composição	Serviço	UND	15,00	1.780,32	26.704,80	1,62	93,58	C
C2719	DESOBSTRUÇÃO DE REDE EM TUBO FoFo ATÉ 75mm COM VARETAS	SEINFRA	Serviço	M	3.000,00	8,04	24.120,00	1,46	95,04	C
C2870	LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3,00m, MANUAL	SEINFRA	Serviço	UN	100,00	235,00	23.500,00	1,42	96,47	C
CP.001	CAIXA COLETORA PARA DRENAGEM, DIMENSÕES INTERNAS DE 1M X 1M, BOCA DE LOBO SIMPLES PROF ATE 1,0 M	Composição	Serviço	UND	15,00	1.145,28	17.179,20	1,04	97,51	C
C3373	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	Serviço	M	1.000,00	11,15	11.150,00	0,68	98,19	C
C3043	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=150mm	SEINFRA	Serviço	M	600,00	17,88	10.728,00	0,65	98,84	C
C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	SEINFRA	Serviço	UN	200,00	43,06	8.612,00	0,52	99,36	C
C3042	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=100mm	SEINFRA	Serviço	M	600,00	13,19	7.914,00	0,48	99,84	C
5501706	Escavação mecânica com retroscavadeira em material de 1ª categoria	SICRO	Serviço	m³	300,00	8,87	2.661,00	0,16	100,00	C

Subtotal até 100,00% 1.649.450,05

Outros 0,00

Valor total do Orçamento 1.649.450,05



Diego Marinho Bezerra
 Engenheiro Fiscal
 Nunes Marques Projetos de Engenharia
 Eng. CIVIL CRE-PAV-01438303

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOMPOSIÇÃO DA MALHA VIÁRIA E MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS	DATA : 22/06/2023	BDI : 26,56%			
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOMPOSIÇÃO DA MALHA VIÁRIA E MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	MORRINHOS - CE	DESABILITA	2023/02 - Fortaleza	113,90%	-	02/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
		SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2023
		SINAPI	2023/05 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	06/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Ferriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	10,98	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,58	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	11,63	8,83
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	47,57	18,54

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,49	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	2,43	1,84
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,02	2,29
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	11,53	8,75

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,51	6,82
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49	0,37
	TOTAL	18,00	7,19

A + B + C + D = 113,90 71,28


 Diego Martins Bezerra
 Engenheiro Fiscal
 Nunes Marques Projetos de Engenharia
 Eng. Civil CREA-RNP: 061498963-9

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOMPOSIÇÃO DA MALHA VIÁRIA E MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS	DATA : 22/06/2023	BDI : 26,56%			
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOMPOSIÇÃO DA MALHA VIÁRIA E MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS	FORNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	MORRINHOS - CE	DESABILITA	2023/02 - Fortaleza	113,90%	-	02/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
		SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2023
		SINAPI	2023/05 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	06/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88	0,00
B2	Feridos	3,72	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,69
B4	13º Salário	11,01	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,67	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	11,80	8,93
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	47,96	18,68

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,12	5,39
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,40	0,30
C3	Férias Indenizadas	2,40	1,82
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,83	3,66
C5	Indenização Adicional	0,60	0,45
	TOTAL	15,35	11,62

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,06	3,14
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,64	0,48
	TOTAL	8,70	3,62

A + B + C + D = 88,81 50,72


 Diego Martins Bezerra
 Engenheiro Fiscal
 Nunes Marques Projetos de Engenharia
 Eng. Civil CREA-RNP: 061498963-9



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOMPOSIÇÃO DA MALHA VIÁRIA E MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS	DATA : 22/06/2023		BDI : 26,56%		
		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOMPOSIÇÃO DA MALHA VIÁRIA E MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS	DESABILITA	2023/02 - Fortaleza	113,90%	-	02/2023
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
LOCAL:	MORRINHOS - CE	SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
		SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS	SINAPI	2023/05 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	06/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	


COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	48,36	19,04

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	10,70	8,09

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
	TOTAL	8,58	3,55

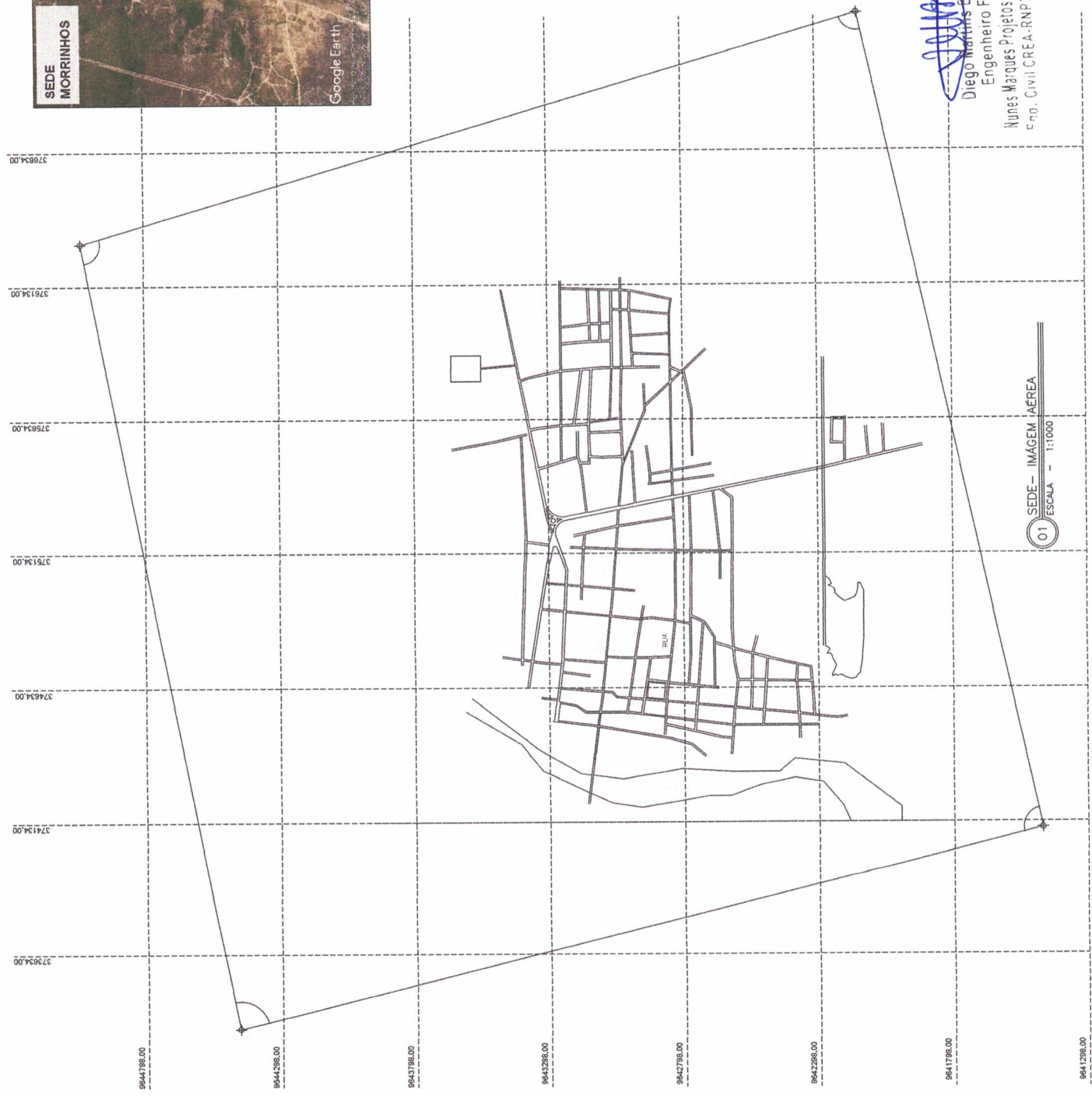
A + B + C + D = 84,44 47,48


Diego Martins Bezerra
Engenheiro Fiscal
Nunes Marques Projetos de Engenharia
Enq. Civil CREA-RNP: 061498963-9



PONTOS	COORDENADAS
P1	377145.87 E ; 9642139.67 S
P2	376292.23 E ; 9645032.61 S
P3	373351.59 E ; 9644455.70 S
P4	374111.98 E ; 9641468.21 S

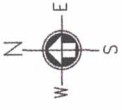
APROVAÇÃO		PROPOSTA Nº: _____		TÉRMINO Nº: _____	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS/CE		MUNICÍPIO		01001	
LÍMITE URBANO DA SEDE, ANEXO E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS/CE		MUNICÍPIO		01001	
PLANTA URBANA		PLANTA URBANA		PLANTA URBANA	
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		PLANTA DE LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		PLANTA DE LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA	
LOCAL: _____		MUNICÍPIO: MORRINHOS/CE		ESTADO: CEARÁ	
PROPOSTA Nº: _____		MUNICÍPIO: MORRINHOS/CE		ESTADO: CEARÁ	
TERRELO Nº: _____		MUNICÍPIO: MORRINHOS/CE		ESTADO: CEARÁ	
LÍMITE URBANO Nº: _____		MUNICÍPIO: MORRINHOS/CE		ESTADO: CEARÁ	
LÍMITE URBANO Nº: _____		MUNICÍPIO: MORRINHOS/CE		ESTADO: CEARÁ	
LÍMITE URBANO Nº: _____		MUNICÍPIO: MORRINHOS/CE		ESTADO: CEARÁ	
LÍMITE URBANO Nº: _____		MUNICÍPIO: MORRINHOS/CE		ESTADO: CEARÁ	



Diego
Diego Martins Bezerra
 Engenheiro Fiscal
 Nunes Marques Projetos de Engenharia
 C.R.O. CIVIL/CREA-RN.P: 061498963-5

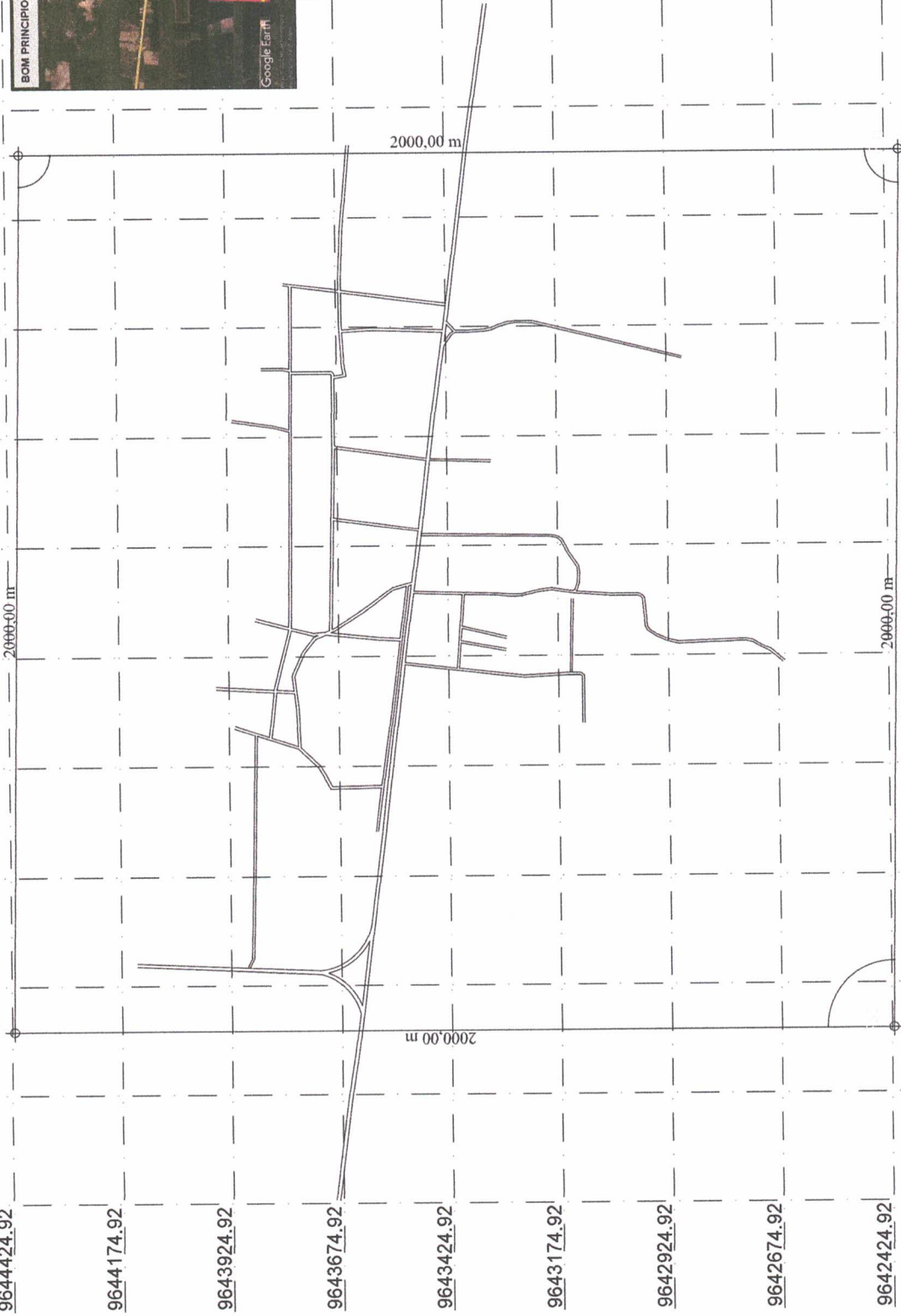
01 SEDE - IMAGEM AEREA
 ESCALA = 1:1000





PONTOS	COORDENADAS
P1	378935.64E 9644420.44S
P2	380935.44E 9644391.88S
P3	380935.00E 9642391.88S
P4	378935.64E 9642420.44S

381287.64 381037.64 380787. 380537.64 380287.64 380037.64 379787.64 379537.64 379287.64 379037.64 378787.64 378537.64



9644674.92 9644424.92 9644174.92 9643924.92 9643674.92 9643424.92 9643174.92 9642924.92 9642674.92 9642424.92 9642174.92

BOM PRINCÍPIO - IMAGEM AÉREA
ESCALA - SEM ESCALA

01

Diogo Martins Bezerra
Engenheiro Fiscal
Núcleo de Fiscalização de Engenharia
Eng. CIVIL CRE-PRKP-067438963-9

APROVAÇÃO

PROPOSTA Nº: _____ TÍTULO Nº: _____

SITIO Nº: _____ DATA DE RECEBIMENTO: _____

SECRETARIA	PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS/CE	01/01

PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS/CE

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO TERCEIRO LOTE

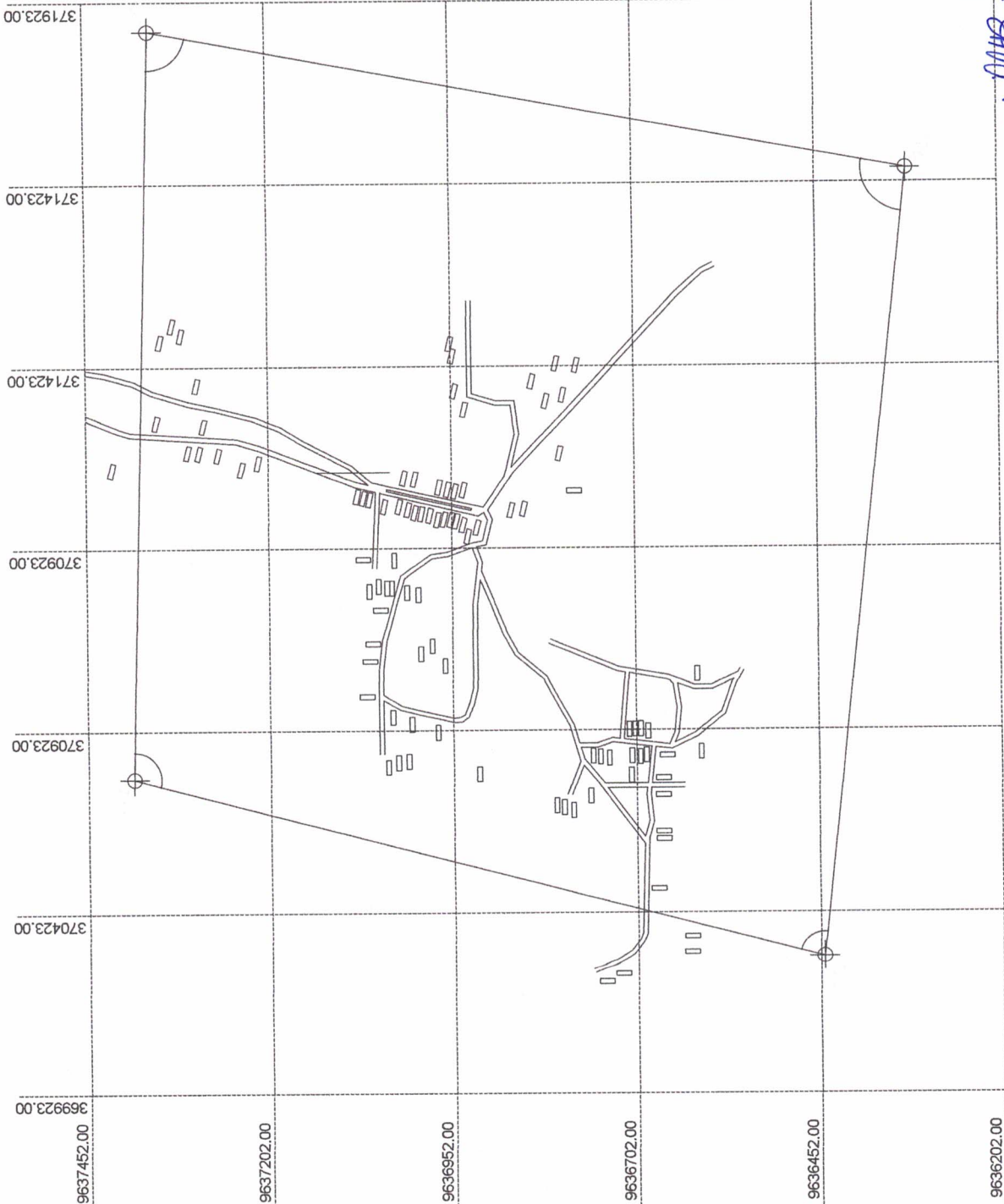
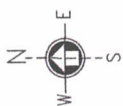
LOCAL: LOCAL DO PROJETO: LAPORETE/CE
PROPOSTA Nº: _____ DATA DE RECEBIMENTO: _____

PROFESSOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO

PROFESSOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO

PROFESSOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO

PROFESSOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO



PONTOS	COORDENADAS
P1	
P2	
P3	
P4	

APROVAÇÃO:

FECHA: _____

LOCAL: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS/CE
LIMITE URBANO DAS ZONAS RESIDUAIS E DE ESPALHO DE MORRINHOS/CE

PLOMART/CEBRA
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO TERRENO

PROJEÇÃO	UTM
ESCALA	1:500
DATA	01/01
NUMERO	01/001
LOCAL	LOCALIZADO EM: _____
PROJEÇÃO	PROJEÇÃO: _____
ESCALA	ESCALA: _____
DATA	DATA: _____
NUMERO	NUMERO: _____

PROFESSIONAL RESPONSÁVEL PELO PROJETO DE ARQUITETURA E OBRAS

PROFESSIONAL RESPONSÁVEL PELO PROJETO DE ENGENHARIA E OBRAS

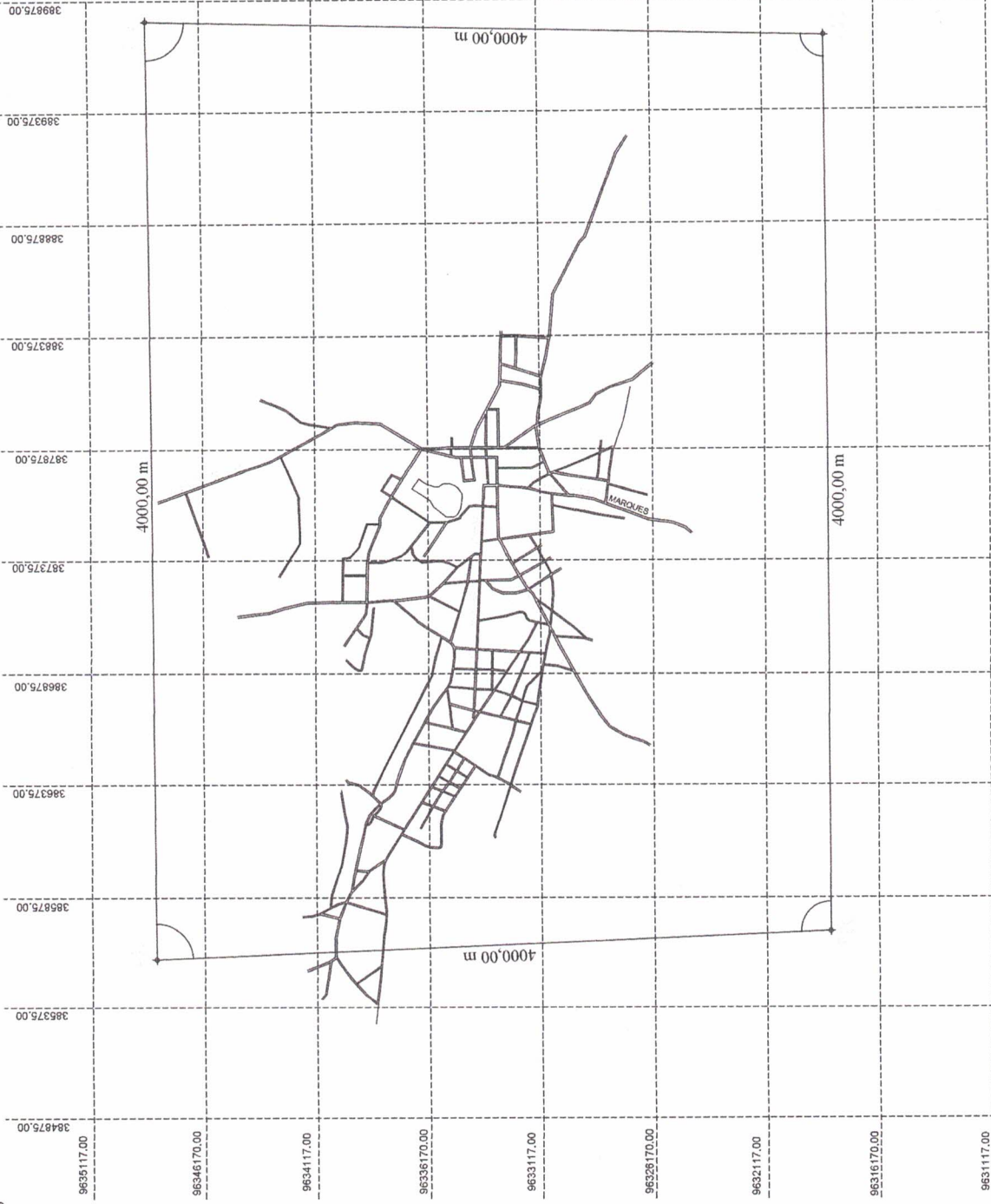
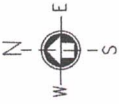
PROFESSIONAL RESPONSÁVEL PELO PROJETO DE GEOMETRIA E OBRAS

PROFESSIONAL RESPONSÁVEL PELO PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO

PROFESSIONAL RESPONSÁVEL PELO PROJETO DE MEIO AMBIENTE

Diego Martins Bezerra
Diego Martins Bezerra
Engenheiro Fiscal
Nunes Marques Projetos de Engenharia
Eng. Civil CREA-RNP: 061498953-9

01
ESCALA SEM ESCALA



POINOS	COORDENADAS
P1	389706.45E 9631040.83S
P2	389780.28E 9634854.60S
P3	385599.45E 9634831.13S
P4	389723.72E 9631034.69S

LIMITE URBANO-SÍTIO ALEGRE 2/2

PROJETO PARA DELIMITAÇÃO DE ZONA URBANA DO DISTRITO DE SÍTIO ALEGRE

LOCAL: MORRINHOS CEARÁ

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESCALA : 1:8000

1 - O presente projeto foi elaborado com base em dados fornecidos pelo LAZ (Laboratório de Análise de Zonas Urbanas) da Prefeitura Municipal de Morrinhos, Ceará, e serve para fins de referência e orientação. Não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso indevido das informações aqui contidas. 2 - O autor do projeto não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso indevido das informações aqui contidas. 3 - A qualquer modificação neste projeto deve ser comunicada em escrito ao autor do projeto.



PROPRIETÁRIO:

ARQUITETO:

ÁREAS EM M²
 ZONA URBANA 1600 Hectares
 TOTAL 1600 Hectares

PERÍMETRO: 16,0 Km

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
PROCESSO Nº _____
CONFERIDO _____
APROVADO _____
EM _____/_____/____

01 SÍTIO ALEGRE - IMAGEM AÉREA
 ESCALA - SEM ESCALA

Eng. Civil
 Eng. Civil CREA-RN: 061498963-9
 Engenheiro Fiscal
 Nunes Marques Projetos de Engenharia



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231229253

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

DIEGO MARTINS BEZERRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES**

RNP: **0614989639**

Registro: **57691CE**

Empresa contratada: **I N MARQUES - ME**

Registro : **0010366539-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE MORRINHOS**

CPF/CNPJ: **07.566.920/0001-10**

RUA JOSÉ IBIAPINA ROCHA

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MORRINHOS**

UF: **CE**

CEP: **62550000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 4.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOSÉ IBIAPINA ROCHA

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MORRINHOS**

UF: **CE**

CEP: **62550000**

Data de Início: **12/06/2023**

Previsão de término: **12/06/2024**

Coordenadas Geográficas: **-3.228578, -40.125999**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE MORRINHOS**

CPF/CNPJ: **07.566.920/0001-10**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO	1,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	1,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.3 - CANAL	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORLAMENTO E MEMORIAL DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA, DRENAGEM PLUVIAL E ESGOTOS NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC)

DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

Assinado de forma digital por DIEGO
MARTINS BEZERRA:03771493307

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DIEGO MARTINS BEZERRA - CPF: 037.714.933-07

_____ de _____ de _____
Local data

MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CNPJ: 07.566.920/0001-10

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **23/06/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8216278680**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Ad2C3
Impresso em: 04/08/2023 às 15:33:34 por: ip: 200.25.37.76





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGÃO

ANEXO II – MODELO PROPOSTA

Ao Pregoeiro
Município de Morrinhos - CE

Prezado Senhor,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao Pregão Eletrônico N° 1010.04/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, parte integrante deste processo:

Ite m	Especificação	VALOR ORÇADO ESTIMADO	Percentual de desconto Estimado
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE	R\$ 1.649,450,0 5	3,16%

OBS.: O licitante no momento da elaboração de sua proposta, não deverá apresentar valor total com desconto, apenas o percentual de desconto apresentado.

IMPORTA a nossa proposta no valor total de R\$ _____ (_____).

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação, e que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital e seus anexos.

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ N°:

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

Nome do Representante Legal

CPF n° _____ - ____





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1010.04/2023

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

Modelo nº 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

Ao Município de Morrinhos

Senhor Pregoeiro

Pregão Eletrônico Nº. 1010.04/2023

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____. DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Governo Municipal de
MORRINHOS
Local e data
Trabalho e Compromisso

Nome do representante Legal

CPF Nº _____ - ____





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGÃO

Modelo nº 02 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

Ao Município de Morrinhos

Senhor Pregoeiro

Pregão Eletrônico Nº. 1010.04/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ através do Nº XX.XXX.XXX/000X-XX, vem por meio deste representante legal declarar sob penas da lei que:

- 1 - Não existem fatos impeditivos, quanto a sua Habilitação, Participação e Contratação com a CONTRATANTE ou com quaisquer outros Órgãos da Administração Pública, comprometendo-se a manter-se nessa mesma condição até o término da presente contratação.
- 2 - Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos objeto do presente certame, como também concorda integralmente com os termos do edital e seus anexos.
- 3 - Aceita, nas mesmas condições de sua Proposta, os acréscimos ou supressões, permitidos em lei, dos quantitativos que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério da Administração.
- 4 - não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Governo Municipal de
MORRINHOS
Trabalho e Compromisso

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGÃO

Modelo nº 03 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

Ao Município de Morrinhos

Senhor Pregoeiro

Pregão Eletrônico Nº. 1010.04/2023

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

(Nome do administrador ou representante, este no caso de Firma Individual), CPF nº____, residente (rua; avenida, bairro e estado) **DECLARA** para os devidos fins, sob pena da lei, que a Empresa (razão social da empresa) se encontra devidamente **registrada e enquadrada** na Junta Comercial do Estado (citar Estado) como sendo uma (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme caso), que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, **declara** que não se inclui em nenhum das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Governo Municipal de
MORRINHOS
Trabalho e Compromisso

Local e data

Nome do representante Legal

CPF Nº _____ - ____





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGÃO

Modelo nº 04 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

Ao Município de Morrinhos

Senhor Pregoeiro

Pregão Eletrônico Nº. 1010.04/2023

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS PROCESSO

A empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº ____ e C.P.F. nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pela Pregoeira, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

_____, ____ de ____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL/C.N.P.J

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Governo Municipal de
MORRINHOS
Trabalho e Compromisso





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGÃO

Modelo nº 05 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

Ao Município de Morrinhos

Senhor Pregoeiro

Pregão Eletrônico Nº. 1010.04/2023

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE OU SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____. Declara, que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público, e que não sofreu aplicação da penalidade prevista no inciso III do artigo 87 da Lei No 8.666/93, não estando suspensa de participar de licitações e declarando-se, não havendo nada, nenhum fato superveniente que a impeça de contratar com a Administração Pública.

Local e data

Nome do representante Legal

CPF Nº _____

Governo Municipal de
MORRINHOS
Trabalho e Compromisso





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGÃO

Modelo nº 06 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

Ao Município de Morrinhos
Senhor Pregoeiro
Pregão Eletrônico Nº. 1010.04/2023

DECLARAÇÃO VÍNCULO

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 1010.04/2023, instaurada pelo Município de Morrinhos, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado, de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGÃO

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº: _____.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MORRINHOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM A EMPRESA _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS.

O MUNICÍPIO DE MORRINHOS – CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro, Morrinhos/Ce, através da Secretaria da _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pela respectiva Secretária, Sra. _____, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa _____, com endereço à rua _____, _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representado por _____ (nome e qualificação), portador do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, com vinculação ao Edital de Pregão nº _____/_____, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DO REGIME DE EXECUÇÃO

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº _____/_____, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 7 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019.

1.2. Aos casos omissos serão resolvidos pela Secretária ordenadora de Despesa, mediante aplicação da Legislação pertinente.

1.3- O regime será de execução indireta com empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- Constitui objeto da presente contratação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE, constantes no Anexo I do Edital do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor a Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

3.1- O objeto contratual tem o valor de R\$ (.....), sendo pago mensalmente o valor de R\$ (.....) a ser pago até o 10º dia após a prestação dos serviços, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão.

3.2- O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGÃO

Vargas ou INCC.

3.3- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da prestação dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

4.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até 12 (doze) meses, podendo ser alterado nos casos e formas previstos na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser realizados conforme cronograma de prazo constante em Projeto Básico de cada requisição da área demandante, elaborado pelo setor de projetos da Prefeitura Municipal de Morrinhos, de acordo com a necessidade de cada serviço, levando em conta o levantamento de demandas, devendo ter seu início no prazo máximo de até 05 (cinco) dias contados a partir da emissão da ordem de serviço.

5.1.1. **Nos projetos Básicos das Requisições da Secretaria demandante constarão:**

- a) Plantas e Desenhos;
- b) Planilhas Orçamentárias;
- c) Cronograma Físico Financeiro compatível com a obra;
- d) Memorial Descritivo;
- e) Composição de Preços Unitários, onde deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, ligantes betuminosos, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.
- f) Quaisquer outras partes cabíveis para a execução do objeto;

5.2. A realização dos serviços deverá acontecer na (s) Unidade (s) Patrimoniais indicada (s) na Ordem de Serviço, independentemente da quantidade, na SEDE ou DISTRITOS do Município de Morrinhos.

5.3. A Prefeitura Municipal de Morrinhos poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados (ou produtos), se em desacordo com o Contrato.

5.4. A depender do tipo de serviço, quando, por exemplo, demande maior técnica para sua execução a contratada deverá alocar responsável técnico, que deverá acompanhar a execução dos serviços, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Morrinhos.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGÃO

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1- As despesas deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias: xxxxxxxxxxxxxx e Elemento de Despesa: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. Os recursos serão oriundos de

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações constantes em cláusulas do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA:

7.1.1 - Executar o objeto do Contrato até 12 (doze) meses, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no termo de referência, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

7.1.2. - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

7.1.3. - Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

7.1.4. - Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

7.1.5. - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

7.1.6. - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;

7.1.7. - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Morrinhos por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Morrinhos;

7.1.8 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

7.1.9 - Responsabilizar-se pelas despesas com documentação, regularidades, impostos, taxas, tributos e encargos necessários a execução dos serviços ora contratado(s);

7.1.10 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Além das obrigações constantes em cláusulas do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, a contratante obrigar-se-á:





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGÃO

- 8.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na realização da execução dos serviços e o cumprimento dos prazos;
- 8.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega do objeto deste contrato;
- 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;
- 8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
- 8.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1- O pagamento dos serviços prestados será efetuado, a cada etapa, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria Contratante, através de crédito na Conta Bancária do contratado ou através de cheque.

9.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado, cujo valor será apurado através de medição.

9.3- Por ocasião dos serviços executados o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Secretaria de _____, com endereço à Rua _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____ acompanhado da seguinte documentação: acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES

10.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGÃO

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Morrinhos prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

10.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 10.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.8- As sanções previstas no item 10.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. A rescisão contratual poderá ser:

11.2. No caso de inexecução total ou parcial do contrato, o qual enseja sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, nos termos do art. 77, ficam reconhecidos os direitos da administração, consoante art. 55, IX da Lei n. 8.666/93





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGÃO

11.3. Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.4. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

11.5. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

11.6. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A fiscalização do Contrato será exercida por servidor devidamente nomeado.

13.2 - O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

14.1- A publicação do presente Contrato é de responsabilidade do CONTRATANTE e deverá ser efetivada por extrato, no órgão de imprensa oficial Municipal, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1- É vedada a subcontratação total da frota veicular;

15.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Secretaria de competente, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto.

15.2.1. A autorização para subcontratação é ato discricionário da Administração, ao contratado, produzir direito para si, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

15.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do CONTRATADO pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante a Secretaria de Infraestrutura pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSICOES FINAIS

16.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

16.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGÃO

compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1- Fica eleito o foro da Comarca de Morrinhos, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Morrinhos - CE, ____ de ____ de ____

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
NOME: _____	NOME: _____
CPF: _____	CPF: _____

ANEXO I AO CONTRATO Nº

PROCESSO:

OBJETO:

CONTRATADA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

E-MAIL:

VALOR TOTAL:

DOTAÇÃO:

ELEMENTO DE DESPESAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UND	QNT	VR. UNIT.	VR. TOTAL

